

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 84 • NÚMERO: 14352 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2019 • SABADO**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 011/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº. 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF nº. 008.674.554-97.

Contratado: ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.426.041/0001-47, com representação estabelecida à Rua Cônego Braveza, nº. 855, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Edson de Sousa Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 654.163.503-00.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº. 011/2017 – DPE/RN que trata “DOS PREÇOS” para reduzir o valor de 01 (um) posto de profissional de auxiliar de serviços gerais na cidade de Natal, passando a vigorar com a seguinte redação: “O valor global deste contrato passará a ser de R\$ 403.221,48 (quatrocentos e três mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 33.601,79 (trinta e três mil, seiscentos e um reais e setenta e nove centavos) para dar continuidade a prestação de serviço de mão de obra especializada de auxiliar de serviços gerais.

Vigência: O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos à data de 19 de janeiro de 2019, vez que os serviços deixaram de ser prestados nesta data.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários – 05.101-03.122-0100-0001 – Ação – 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 3390.37 – Locação de mão de obra – Fonte 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº. 011/2017 – DPE/RN para dar continuidade a prestação de serviços especializados de auxiliar de serviços gerais.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 112/2019 e a Lei nº. 8.666/93.

Natal, 06 de fevereiro de 2019.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

**Raimundo Edson de Sousa Silva**  
ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
CNPJ N. 17.426.041/0001-47

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 84 • NÚMERO: 14352 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2019 • SABADO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

UNIDADE CESSIONÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, n. 102-104, Ribeira, Natal/RN, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

UNIDADE CEDENTE: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, fundação pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.258.295/0001-02, com sede à Rua Almino Afonso, n. 478, Centro, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Pedro Fernandes Ribeiro Neto, inscrito no CPF/MF sob o n. 638.740.914-49.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inversão do ônus financeiro decorrente da cessão de servidores para a entidade cessionária, em consonância com o teor do Decreto Estadual nº 28.694, de 2 de janeiro de 2019.

Fundamento legal: Processo Administrativo de n. 60.647/2017, a Lei n. 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 28.694/2019.

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Unidade Cessionária

**PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO**

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Unidade Cedente

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 84 • NÚMERO: 14352 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2019 • SABADO**

## **ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal-RN, compareceram os membros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado, Dra. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco, Dra. Cláudia Carvalho Queiroz, Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior e Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira. Ausente a Conselheira Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, por estar participando da I Reunião Ordinária da Comissão Criminal Permanente do CONDEGE, a qual está sendo realizada nesta data. Presente a Presidente da ADPERN, Dra. Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 052/2019-GDPGE, de 04 de fevereiro de 2019. Inicialmente, o Presidente do Colegiado propôs a inversão da pauta, a fim de que o conselho proceda à análise dos processos de promoção para preenchimento das vagas de Defensor Público do Estado de Segunda Categoria. Iniciou-se, então, o exame acerca do concurso de promoção na carreira de Defensor Público do Estado aberto através do Edital nº 004/2019, para provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Segunda Categoria criados pela Lei Complementar Estadual de nº 251/2003, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual de nº 386/2009 e Lei Complementar Estadual nº 510/2014, considerando as regras contidas no art. 16 da Resolução de nº 192/2018 do CSDP, no Edital de nº 004/2019 e no artigo 116, §3º da Lei Complementar nº 80/94. A lista tríplice, para cada vaga de merecimento aberta, foi formada conforme quadro constante no Anexo II da Ata da Primeira Sessão Extraordinária do CSDP, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02 de fevereiro do ano corrente, tendo sido observadas na mesma sessão as pontuações, conforme regramento previsto no art. 15 da Resolução nº 192/2018 – CSDP. Importa registrar que o referido quadro anexo foi retificado pela Errata 001/2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 05 de fevereiro de 2019. Foram analisados os seguintes processos: Processo nº 1.970/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN. Processo nº 154/2019. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias. Deliberação: 32 pontos. Processo nº 155/2019. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Maria Clara Gois Campos Ottoni. Deliberação: 32 pontos. Processo nº 156/2019. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Renata Silva Couto. Deliberação: 10 pontos. Processo nº 157/2019. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Leylane de Deus Torquato. Deliberação: 30 pontos. Processo nº 158/2019. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Manuela dos Santos Domingos. Deliberação: 30 pontos. Processo nº 160/2019. Assunto: Concurso de Promoção. Interessado: Diego Melo da Fonseca. Deliberação: 20 pontos. Processo nº 165/2019. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana. Deliberação: 32 pontos. Ato contínuo, passou o Conselho Superior a deliberar nos seguintes termos: **1)** para ocupar a primeira vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de antiguidade, declarou-se promovida a Defensora Pública **Renata Silva Couto**, ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de promoção no Diário Oficial do Estado; **2)** para ocupar a segunda vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de merecimento, declarou-se promovida a Defensora Pública **Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias**, pontuação 32, por ser integrante remanescente do primeiro quinto mais antigo da categoria. Fica o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de promoção no Diário Oficial do Estado; **3)** para ocupar a terceira vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de antiguidade, declarou-se promovida a Defensora Pública **Maria Clara Góis Campos Ottoni**, ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de promoção no Diário Oficial do Estado; **4)** para ocupar a quarta vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de merecimento, declarou-se promovida a Defensora Pública **Manuela dos Santos Domingos**, pontuação 30, por a única integrante do terceiro quinto mais antigo da categoria. Fica o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de promoção no Diário Oficial do Estado; **5)** para ocupar a quinta vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de antiguidade, declarou-se promovida a Defensora Pública **Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana**, ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de promoção no Diário Oficial do Estado; **6)** para ocupar a sexta vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de merecimento, declarou-se promovido o Defensor Público **Diego Melo da Fonseca**, pontuação 20, por o único integrante do quinto quinto mais antigo da categoria. Fica o

Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de promoção no Diário Oficial do Estado; **7)** para ocupar a sétima vaga de Defensor Público de Segunda Categoria, pelo critério de antiguidade, declarou-se promovida a Defensora Pública **Leylane de Deus Torquato**, ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de promoção no Diário Oficial do Estado. Após, o Conselho passou à análise do concurso de promoção na carreira de Defensor Público do Estado aberto através do Edital nº 005/2019, para provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Primeira Categoria criados pela Lei Complementar Estadual de nº 251/2003, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual de nº 386/2009 e Lei Complementar Estadual nº 510/2014, considerando as regras contidas no art. 16 da Resolução de nº 192/2018 do CSDP, no Edital de nº 005/2019 e no artigo 116, §3º da Lei Complementar nº 80/94. A lista tríplice, para cada vaga de merecimento aberta, foi formada conforme quadro constante no Anexo I da Ata da Primeira Sessão Extraordinária do CSDP, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02 de fevereiro do ano corrente, tendo sido observadas na mesma sessão as pontuações, conforme regramento previsto no art. 15 da Resolução nº 192/2018 – CSDP. Foram analisados os seguintes processos: Processo nº 1.822/2018. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN. Processo nº 159/2019. Assunto: Concurso de Promoção. Interessado: José Nicodemos de Oliveira Segundo. Deliberação: 26 pontos. Processo nº 162/2019. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra. Deliberação: 32 pontos. Processo nº 163/2019. Assunto: Concurso de Promoção. Interessada: Camila da Silveira Jales. Deliberação: 32 pontos. Processo nº 164/2019. Assunto: Concurso de Promoção. Interessado: Alexander Diniz da Mota Silveira. Deliberação: 32 pontos. Ato contínuo, passou o Conselho Superior a deliberar nos seguintes termos: **8)** para ocupar a primeira vaga de Defensor Público de Primeira Categoria, pelo critério de antiguidade, declarou-se promovida a Defensora Pública **Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra**, ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de promoção no Diário Oficial do Estado; **9)** para ocupar a segunda vaga de Defensor Público de Primeira Categoria, pelo critério de merecimento, declarou-se promovido o Defensor Público **José Nicodemos de Oliveira Segundo**, pontuação 26, por ser o único integrante do segundo quinto mais antigo da categoria. Fica o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de promoção no Diário Oficial do Estado; **10)** para ocupar a terceira vaga de Defensor Público de Primeira Categoria, pelo critério de antiguidade, declarou-se promovida a Defensora Pública **Camila da Silveira Jales**, ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de promoção no Diário Oficial do Estado; **11)** para ocupar a quarta vaga de Defensor Público de Primeira Categoria, pelo critério de merecimento, declarou-se promovido o Defensor Público **Alexander Diniz da Mota Silveira**, pontuação 32, por ser o único integrante do quarto quinto mais antigo da categoria. Fica o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de promoção no Diário Oficial do Estado. Finalizados os processos de promoção. Devolvam-se os autos ao Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, para que providencie a publicação das portarias. **12) Processo nº 1.263/2018. Assunto: Consulta Administrativa. Interessada: Defensoria Pública do Estado. Deliberação:** O relator do feito, Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco procedeu ao relatório. Em seguida, foi passada a palavra à Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado, Dra. Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade, que apresentou manifestação escrita a ser encartada nos autos. Em deliberação, após o voto do relator e manifestação oral dos demais conselheiros, o Colegiado, à unanimidade, em resposta à consulta formulada pelo Defensor Público-Geral do Estado, decidiu no sentido do conhecimento da consulta e, no mérito, pela vedação, aos Defensores Públicos do Estado da alegação de suspeição para atuar em feitos processuais e extrajudicialmente de sua atribuição em virtude de ter em particular aversão ou incompatibilidade ideológica com a matéria envolvida, assim compreendidas as hipóteses de escusa de consciência. Em caso de descumprimento da decisão, o Colegiado assentou a possibilidade do encaminhamento da negativa à Corregedoria Geral. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Luíza de Medeiros Maia, assessora jurídica, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Presidente do Conselho Superior

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Membro nato

**Érika Karina Patrício de Souza**  
Membro nato

**Bruno Henrique Magalhães Branco**  
Membro nato

**Cláudia Carvalho Queiroz**  
Membro nato

**José Wilde Matoso Freire Júnior**  
Membro eleito

**Rodrigo Gomes da Costa Lira**

Membro Eleito

**Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade**

Presidente da ADPERN